



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## **"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### **PROJETO DE LEI Nº 018/2026.**

"Dispõe sobre nova redação a dispositivos da Lei Municipal nº 6.402, de 28 de janeiro de 2026."

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - No artigo 1º da Lei Municipal nº 6.402, de 28 de janeiro de 2026,

#### **"Onde se lê"**

|                                   |                                          |
|-----------------------------------|------------------------------------------|
| <b>01</b>                         | <b>EXECUTIVO</b>                         |
| <b>12</b>                         | <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>               |
| <b>02</b>                         | <b>ATENDIMENTO DA SAÚDE</b>              |
| 10.301.0030.2059                  | Apoio a Atenção Básica do Programa ESF   |
| 3.3.90.30                         | Material de Consumo ..... R\$ 427.000,00 |
| Fonte de Recurso: 05              |                                          |
| Modalidade de Aplicação: 500.0050 |                                          |

#### **"Leia-se"**

|                                   |                                                                    |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>01</b>                         | <b>EXECUTIVO</b>                                                   |
| <b>12</b>                         | <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                         |
| <b>02</b>                         | <b>ATENDIMENTO DA SAÚDE</b>                                        |
| 10.301.0030.2059                  | Apoio a Atenção Básica do Programa ESF                             |
| 3.3.90.39                         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 427.000,00 |
| Fonte de Recurso: 05              |                                                                    |
| Modalidade de Aplicação: 500.0050 |                                                                    |

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor as demais disposições, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2026.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 04 de fevereiro de 2026.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## **"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**Ofício nº 075/2026-GP.**  
2026.

Tremembé, 04 de fevereiro de

**Senhor Presidente,**

Através deste expediente encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação de seus doutos pares, o incluso Projeto de Lei nº 018/2026, que dispõe sobre nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 6.402, de 28 de janeiro de 2026, visto que, por erro meramente material, ocasionou falha em sua redação, com relação à modalidade de recurso a ser utilizada.

Assim fundamentado, submetemos a matéria à análise e consideração dos ilustres Senhores Vereadores, solicitando sua apreciação em regime de urgência, em conformidade com o que dispõe o artigo 46 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Tremembé.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e seus doutos pares, o testemunho do nosso apreço e respeito.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.

**PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de  
TREMEMBÉ-SP.



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**